CÂMARA

LEI N. 266/2002, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**01.00**	***PODER LEGISLATIVO***	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.2006		Manutenção da Câmara de Vereadores	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$10.000,00 (Dez mil Reais), de acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**01.00**	***PODER LEGISLATIVO***	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.2007		Manutenção da Câmara de Vereadores	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 10 de junho de 2002

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S.M. Administração e Finanças